

ARTERIS S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2013**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2013, às 10:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”), situada na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Participaram por conferência telefônica, na forma do § 4º do artigo 10, os Srs. Francisco Miguel Reynes Massanet, Francisco José Aljaro Navarro, Marta Casas Caba, Luis Deulofeu Fuguet, Marcos Pinto Almeida, Luiz Ildelfonso Simões Lopes, Benjamim Michael Vaughan, Pedro Wongtschowski, Sérgio Silva de Freitas. Presentes os Srs. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e David Antonio Diaz Almazán.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Deliberar sobre a aprovação da distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$0,23 (vinte e três centavos de real) por ação ordinária, totalizando R\$ 79.222.221,20 (setenta e nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que aprovar as contas do exercício de 2013;
 - 4.2 Aprovar a realização, pela Autovias S.A. (“Autovias”), da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, de emissão da Autovias (“Debêntures”), a serem ofertadas publicamente com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), mediante a emissão de 30.000 (trinta mil) Debêntures, com prazo de vencimento de 43 (quarenta e três) meses, contados da data da emissão, e remuneração correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI –

Depósitos Interfinanceiros de um dia, acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado a: (i) 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, na hipótese de ser atribuído *rating* AA+ à emissão; (ii) 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, na hipótese de ser atribuído *rating* AA à emissão;

4.3 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro-Garantia Apólice nº 061222013000107750001533, celebrado em 12 de setembro de 2013, com a Fator Seguradora S.A., no valor de R\$101.000.000,00, em favor da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, tendo como objeto a garantia de indenização Garantir a indenização, no montante de até R\$ 101.000.000,00 (cento e um milhões de reais), no caso de a Companhia descumprir qualquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital de Concessão nº 001/2013, incluindo a recusa em assinar o contrato de concessão, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e nos prazos estabelecidos no Edital, e em qualquer das hipóteses previstas no subitem 7.10 do Edital, correspondente a BR-050/GO/MG, trecho entre o entroncamento com a BR-040, em Goiás, até a divisa de Minas Gerais com o estado de São Paulo; e

4.4 Outros assuntos de interesse da Companhia.

5. **Deliberação:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:

5.1 Conforme atribuição prevista no artigo 20, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que aprovar as contas do exercício de 2013, aprovar a distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$0,23 (vinte e três centavos de real) por ação ordinária, totalizando R\$ 79.222.221,20 (setenta e nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), distribuídos à conta do saldo da Reserva de Retenção de Lucros existente em 31 de dezembro de 2013. Os dividendos intermediários ora aprovados serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2013, e pagos com base na composição acionária de 21 de novembro de 2013, sendo que as ações da Companhia serão negociadas “ex-dividendos” a partir de 22 de novembro de 2013. O pagamento dos dividendos intermediários deverá ser realizado até 31 de dezembro de 2013.

5.2 Aprovar as matérias constantes nos itens 4.2 e 4.3 da Ordem do Dia, ratificando todas as contratações ali descritas;

5.3 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa:** José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros:** Francisco Miguel Reynes Massanet, Francisco José Aljaro Navarro, David Antonio Diaz Almazán, Marta Casas Caba, Marcos Pinto Almeida, Luiz Ildefonso Simões Lopes, Benjamim Michael Vaughan, Sérgio Silva de Freitas e José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.

São Paulo, 21 de novembro de 2013.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 05 às fls. 74 a 76”

Maria de Castro Michielin

Secretária da Mesa